

## Mini glossário

- ▶ **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** Procedimento utilizado para manter atualizados os valores do saldo de capitalização e das mensalidades.
- ▶ **CONDIÇÕES GERAIS** Conjunto de cláusulas que regem o título de capitalização e estabelece obrigações e direitos, da sociedade de capitalização, do titular e do subscritor.
- ▶ **COTA DE CAPITALIZAÇÃO** Percentual de cada pagamento que será destinado à constituição do capital, sendo atualizado pelo índice e taxa de juros definidos nas condições gerais do título.
- ▶ **COTA DE CARREGAMENTO** Pagamento de despesas administrativas e operacionais não reembolsáveis.
- ▶ **COTA DE SORTEIO** Destinada a custear os prêmios que são distribuídos mediante sorteios.
- ▶ **JUROS** Taxa que remunera a parte da mensalidade destinada a formar o Capital ou Provisão Matemática de Resgate, o saldo de capitalização.
- ▶ **NOTA TÉCNICA ATUARIAL** É a descrição do plano por bases técnicas, hipóteses e formulações atuariais (cálculos estatísticos, matemáticos e financeiros), submetida à SUSEP para aprovação.
- ▶ **PROVISÃO MATEMÁTICA** O valor constituído a partir da Cota de Capitalização e que irá formar o valor de resgate do título. É somente sobre essa provisão que se aplicam juros e atualização monetária.
- ▶ **SUBSCRITOR** É a pessoa que assina a proposta de aquisição do título e assume o compromisso de efetuar o pagamento.
- ▶ **TITULAR** É a pessoa que terá os direitos relativos ao título, tais como o resgate e o sorteio.

## Importante

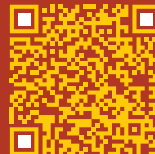


- ▶ **Verifique se a empresa está autorizada.** Não contrate com empresas sem registro!
- ▶ **Consulte o produto contratado.** O número do Processo SUSEP deve constar em todo o material de comercialização do plano.
- ▶ **Conheça** o Guia de Orientação e Defesa do Consumidor dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização.

Saiba mais ◆◆◆

[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

REGISTRE SUA  
RECLAMAÇÃO PELO  
FALE CONOSCO



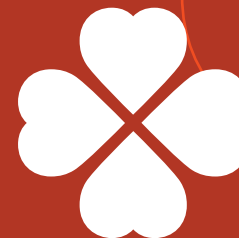
Disque Susep

0800 0218484 ou (21) 3806-9801



# Título de Capitalização

O título de capitalização é um instrumento para economia programada, que estimula o hábito de guardar dinheiro e possibilita a participação em sorteios.



## Contratação do Título de Capitalização

A contratação pode ser realizada por meio de preenchimento e assinatura da proposta, mas existem outras formas, como terminais de autoatendimento ou internet.

É importante destacar que as Condições Gerais completas deverão ser disponibilizadas ao subscritor **antes da aquisição do título.**

O prazo de vigência não pode ser inferior a 12 meses e deverá ser igual ou superior ao período de pagamento.

Nos planos com vigência igual a 12 meses, os pagamentos são obrigatoriamente fixos. Em planos com vigência superior é **facultada** a atualização dos pagamentos, a cada período de 12 meses.

## Existem quatro modalidades de títulos de capitalização:

- ▲ **Modalidade I: Tradicional** - O objetivo é restituir ao titular, ao final do prazo de vigência, no mínimo, o valor total dos pagamentos efetuados pelo subscritor.
- ▲ **Modalidade II: Compra Programada** - O titular pode optar por bem ou serviço, descrito na ficha de cadastro, subsidiado por acordos comerciais com indústrias ou empresas comerciais. Praticamente não está mais sendo comercializada.
- ▲ **Modalidade III: Popular** - Tem por objetivo a participação do titular em sorteios, propiciando, ao final da vigência, devolução de valor inferior ao total pago.
- ▲ **Modalidade IV: Incentivo** - O título está vinculado a um evento promocional de caráter comercial. O subscritor que deverá ceder gratuitamente o direito de participação nos sorteios e, facultativamente, o direito de resgate.

## Saiba o que você está pagando!

Por suas características, adquirir títulos de capitalização não é o mesmo que fazer um investimento ou aplicar em poupança. O capital de resgate nos títulos de capitalização será sempre inferior ao capital constituído por aplicações em investimentos com taxas iguais, uma vez que dos pagamentos efetuados, descontam-se as cotas de carregamento e de sorteios.

**Exemplo:** Se um título com pagamentos mensais de R\$ 100,00 apresentasse as seguintes cotas:

- ☑ Cota de capitalização: 75%
- ☑ Cota de sorteio: 15%
- ☑ Cota de carregamento: 10%

Então, R\$ 75,00 serão destinados para compor o capital; R\$ 15,00 serão destinados para o custeio dos sorteios e R\$ 10,00 serão destinados à sociedade de capitalização.

O título de capitalização também é diferente das loterias, já que o valor pago retorna ao consumidor, parcial ou totalmente, atualizado monetariamente, de acordo com as condições gerais.

## Sorteios

- ▲ É muito comum, embora não seja obrigatório, que o título possibilite participar de sorteios com prêmios em dinheiro. Os prêmios do sorteio são custeados pelos próprios clientes, então quanto maiores forem os prêmios, menores serão as cotas de capitalização, isto é, menor será a parcela destinada a compor o capital de resgate.
- ▲ Podem ser utilizados os resultados de loterias oficiais para gerar os números sorteados (a forma de atribuição e apuração dos números deverá estar prevista nas condições gerais do título).

## Antes de contratar, verifique se o título prevê:

- ▲ Participação em sorteios.
- ▲ Reajuste das mensalidades e do valor dos prêmios, atualizáveis a cada 12 meses.
- ▲ Suspensão de direito a sorteios e cancelamento automático, em caso de atraso nos pagamentos pelo subscritor.
- ▲ Cessão, parcial ou total, dos direitos relativos ao título, tais como resgate e sorteios, a outro titular.
- ▲ Prazo de carência para resgate antecipado.
- ▲ Desconto de até 10% do capital constituído, em caso de resgate antecipado.
- ▲ Percentual de resgate ao final do prazo de vigência inferior, igual ou superior ao valor pago.

## Pode-se adquirir um título para outra pessoa?

Sim. O subscritor pode definir quem será o titular, desde que comunique por escrito à sociedade a qualquer momento, e não somente no ato da contratação.

Subscritor e titular também podem ser a mesma pessoa.

## Atenção para resgate antecipado!

Alguns títulos preveem prazo de carência. Se o titular solicitar o resgate ou se o título for cancelado, o recebimento do dinheiro só acontecerá após o encerramento do período de carência.

Em casos de resgate antecipado, faculta-se à sociedade de capitalização estipular uma penalidade de até 10% do capital constituído. O que também pode ser aplicado quando o título prever resgate parcial.